



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Termo de Cooperação 002/2022
Processo 2022-1L6M2

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, tendo por objeto a realização do Projeto “Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo”.

A **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Palácio da Fonte Grande, Centro, Vitória/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Governo, Sr. **ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**, CPF nº 820.600.297-91, brasileiro, casado, servidor público, residente à Rua Desembargador João Manoel de Carvalho, Nº 100, aptº. 602, Barro Vermelho, Vitória-ES, CEP 29.057-630, e o **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD**, inscrito no CNPJ 20.604.213/0001-30, gerido e representado pelo Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas, **CARLOS AUGUSTO LOPES**,

_____ e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – FAPES**, na qualidade de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.296.722/0001-84-FAPES / 02.504.742/0001-80 FUNCITEC, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.080, Edifício América Centro Empresarial, Torre Norte, 7º andar, Mata da Praia, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTOR**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. **CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**,

_____ nomeada pelo Decreto nº 352-S, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01 de março de 2021, e sua Diretora Administrativa Financeira, **Sra. LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO**,

_____ nomeada pelo Decreto nº 278-S, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei nº 11.354, de Diretrizes Orçamentárias em vigor, de 04/0/2021; na Lei Orçamentária Anual nº 11.509; no Decreto Estadual nº 3541 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação contratação por Edital de dois projetos de pesquisa para Diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Estadual sobre Drogas – FESAD (concedente), para o FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FUNCITEC (executante).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c)** avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE.
- d)** colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e)** aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

- a)** elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b)** proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c)** apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d)** apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação serão destinados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o período de julho de 2022 a dezembro de 2024, pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 do FESAD, no Programa de Trabalho 10.905.14.422.0599.2287, natureza da despesa 3.3.90.20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores, fonte de recursos 0101000000, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para o do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC.

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios de 2023 e 2024, serão alocados por apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará de julho de 2022 à dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas da CONCEDENTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do preente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2022.

CONCEDENTE

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado do Governo – SEG

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas – SEG/SESD

EXECUTANTE:

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Diretora Presidente – FAPES

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAÚJO
Diretora Administrativa e Financeira – FAPES

ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALVARO ROGERIO DUBOC FAJARDO

SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES

assinado em 15/07/2022 15:09:13 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES

SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SESD - SEG - GOVES

assinado em 15/07/2022 15:27:21 -03:00

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

DIRETOR PRESIDENTE
DIPRE - FAPES - GOVES

assinado em 15/07/2022 15:27:39 -03:00

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO

DIRETOR
DIRAF - FAPES - GOVES

assinado em 15/07/2022 15:23:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/07/2022 15:27:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALÉRIA SIMONETTI (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-VMFKX4>

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

PORTARIA N º 005-R, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.509, de 22 de dezembro de 2021, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Portaria SEP nº 040-R, de 30 de dezembro de 2022, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto 3.944-R, de 08 de julho de 2016 e pelo Decreto 4.332-R, de 26 de novembro de 2018 que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário previsto no Termo de Cooperação Nº. 002/2022 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Projetos de pesquisa para diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo.

II - Termo de Cooperação nº: 002/2022 de 15/07/2022

III - VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 30/12/2024

IV - DE/Concedente:

Órgão: 10.000 - Governadoria do Estado
 UO: 10.905 - Fundo Estadual sobre Drogas
 UG: 100.905 - Fundo Estadual sobre Drogas

V - PARA/Executante:

Órgão: 32.000 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico
 UO: 32.901- Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia
 UG: 320.901 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		10905		UG Favorecida:		32901		
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	100905	14.422.0599.2887	APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGAS	101	3.3.90.20	10905	0	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul: 200.000,00		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

VI - CRÉDITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 18 de julho de 2022.

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado do Governo
 CONCEDENTE

RESUMO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO: 2022-1L6M2

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/ 2022

OBJETO: Projetos de pesquisa para diagnóstico situacional sobre o uso de drogas no Espírito Santo.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 07/2022 a 12/2024

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG Emitente:		10905			UG Favorecida:		32901	
Esfera	Código		Especificação (Nome da Ação)	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	100905	14.422.0599.2887	APOIO E FORTALECIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS À POLÍTICA SOBRE DROGAS	101	3.3.90.20	10905	0	200.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
Jan:		Mai:		Set:				
Fev:		Jun:		Out:				
Mar:		Jul: 200.000,00		Nov:				
Abr:		Ago:		Dez:				

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de Julho de 2022.

ASSINAM: Pela SEG - ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO - Secretário de Estado do Governo

FESAD - CARLOS AUGUSTO LOPES - Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas

FAPES - CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ - Diretora Presidente

LUCIA APARECIDA DE QUEIROZ ARAUJO - Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 894001

ORDEM DE SERVIÇO Nº 021-S, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Altera a Ordem de Serviço nº 004-S, de 14 de janeiro de 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência atribuída pela Portaria nº 06, de 14/01/2019, alterada pela Portaria 023-S, de 15/02/2019, tendo em vista o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93; inciso IV, art. 3º, da Lei 10.520/02, na Lei Complementar 291/04 e o Decreto Estadual nº 1.396-R/04,

RESOLVE:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 004-S, de 14 de janeiro de 2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Pregão da Secretaria de Estado do Governo - SEG, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

• Membros:

[...]

III. Marlucy Aguiar Ribeiro.

[...] (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar do dia 18 de julho de 2022.

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 894014

ORDEM DE FORNECIMENTO FESAD Nº 006/2022

Processo: 2022-QPC3X

Pregão: 011/2022

Contratante: Secretaria de Estado do Governo - SEG

Contratada: Vitoflex Fabricação e Comércio de Móveis para Escritórios Eireli.

Objeto: Aquisição de móveis, para estruturação mobiliária do Centro de Acolhimento de Atenção Integral sobre Drogas - CAAD.

Valor: R\$ 79.176,00

Programa de Trabalho nº: 10.10.905.14.422.0599, Fonte: 101, Elemento de Despesa: 44.90.52

Vitória, 18 de julho de 2022

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 893114

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 0723, DE 13 DE JULHO DE 2022

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2864/2017 de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial em 03 de janeiro de 2018 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **CEZAR LUIZ MARGOTTO**, número funcional 129668/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **SONIA MARIA DOS SANTOS ALCURE**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei, a partir de 20/07/2019. **(Processo: 86897020)**

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Protocolo 893270



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/07/2022 15:23:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SHARLES RODRIGUES LIMÃO (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-1H67TK>